



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE

Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico

Lei Municipal n.º 5.201, de 30 de julho de 2013. Portaria n.º 1679, de 23 de agosto de 2021.

RESOLUÇÃO

RESOLVE O QUE SEGUE, IPSIS LITTERIS:

1 – “Em ato seguinte, conforme o expediente administrativo n.º - 25.001/21 – O projeto Sabor Di Osório (Associação Gaúcha de Agroindústria de Alimentos - AGAA), sendo representada pelo Presidente, João Luiz Michalski, situado na ERS 389, KM 6,5, Várzea do Padre, n.º 3220, tendo como Associados: 01 - Frigorífico Albatroz, 02 - Casa de Frangos Açoriana, 03 - Aquecendo Sabores, 04 - Peixaria do Beto, 05 - Du Litoral Ovos de Codorna e 06 - Yogurte Caseiro Gaúcho, a Associação Gaúcha de Agroindústria de Alimentos -AGAA, tem por finalidade investir nos pequenos e médios empreendedores, na qual reuniram-se para desenvolver o presente sonho, bem como exposição dos produtos beneficiados pelas empresas desta AGAA. Neste sentido, a associação em questão trará desenvolvimento econômico, assim como geração de postos de trabalho, sempre de maneira sustentável e equilibrada. Buscando ampliar a participação no mercado e fortalecer a unidade empresarial através do associativismo, solicitando assim Concessão de Uso de Bem Público pelo período de 10 anos podendo ser prorrogado por mais 10 anos, de uma área do Município de Osório de 359 m², localizado na RS030, entre o Parque de Rodeios e Eventos Jorge Dariva e Doces Maquine, com projeção de investimento sendo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE

revitalização do espaço onde serão comercializados os produtos. Assim o colegiado optou por acautelar – se da seguinte forma: a) Concessão de Uso de Bem Público, pelo período de 05 anos, podendo ser prorrogado por mais 05 anos, salientando que a renovação deverá passar novamente pelo crivo do Conselho Gestor; b) Deverá ser confeccionado estatuto específico da Associação em Cartório, constando todas as empresas associadas; c) Qualquer empresa que quiser entrar na Associação deverá comunicar o Conselho Gestor, através desta Secretaria, para devida análise e deliberação. Assim, os prezados conselheiros votaram de **FORMA FAVORÁVEL UNANIME”**.

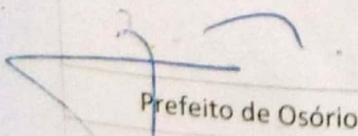
Osório, 30 de novembro 2021.


Lucas Azevedo de Paula;

Presidente do Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico.

HOMOLOGAÇÃO DA
RESOLUÇÃO

Roger Caputi


Prefeito de Osório.

Em... 01... / 12... / 21...

OSÓRIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO,
TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE.

DAQUI
tem VALOR!

Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico

Lei Municipal n.º 5.201, de 30 de julho de 2013. Portaria n.º 1679, de 23 de agosto de 2021.

Ata de Reunião

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, das 14 horas e 15 minutos em diante, em chamada ordinária, por meio de reunião semipresencial, sendo no gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, assim como Google Meet, em razão da pandemia Covid 19, Cumpre informar que o Senhor **Bruce Lee Paz Fernandes**, não participou de forma ativa, tendo em vista que estava em curso remoto junto a Receita Federal – assim o município de Osório terá um ponto de atendimento da Receita Federal na Sede da PMO, facilitando o acesso, em continuidade o Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico do Município de Osório, reuniu-se para discussão geral e para apreciação de expediente administrativo de incentivos fiscais e econômicos do programa municipal de desenvolvimento econômico, de que trata a Lei Municipal n.º 5.201, de 30 de julho de 2013. No ato, salienta-se que a devida ata foi assinada no dia seguinte. Participaram da reunião os seguintes conselheiros nomeados pela Portaria n.º 1679, de 23 de agosto de 2021: **Josué Alexandre Silveira (suplente) (01)**, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, **Daison Ferreira da Silva (suplente) (02)**, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude; **Claiton Roni de Lima Guatimosim (03)**, representante da Secretaria Municipal de Finanças; **Paulo Celso Quadros Macedo (04)**, representante do Sindicato do Comércio Varejista de Osório – SINDILOJAS; **Alvaro Fossati Neto (suplente) (05)**, representante do Serviço Brasileiro de apoio às Micro e pequenas Empresas no Rio Grande do Sul (SEBRAE/RS), **Cristiano Souza Camargo (6)**, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária e **Clarissa Trevisan Capaverde (suplente) (07)**, representante do Conselho Regional de Contabilidade – CRC, **Sérgio Boeira Madalena (08)**, representante da Associação Comercial, industrial e de Serviços de Osório (ACIO) - Estabelecido o quórum (08/09), o representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, realizou a chamada de presença, após e com a maioria absoluta exigida no programa municipal de desenvolvimento econômico, foi dado continuidade pelo Sr. Secretário Municipal, **LUCAS AZEVEDO DE PAULA**, na qual realizou a abertura formal da reunião, como de costume agradeceu a participação dos conselheiros presentes / virtualmente, destacando, sobretudo, a participação daqueles que representam a sociedade civil e que voluntariamente emprestam seu tempo e conhecimento a uma atividade de interesse público que visa ao desenvolvimento econômico do território, em ato seguinte cada conselheiro abordou o assunto sobre a retomada da economia, bem como a necessidade de incentivar e fortalecer as empresas locais e atrair novos empreendedores. A Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, por sua assessoria, de forma breve e introdutória apresentou as informações e documentações pertinentes, relativa à pauta definida, conforme a determinação prévia do presidente do conselho. **01 – em ato seguinte, conforme o expediente administrativo n° - 25.001/21 – O projeto Sabor Di Osório (Associação Gaúcha de Agroindústria de Alimentos - AGAA), sendo representada pelo Presidente, João Luiz Michalski, situado na ERS 389, KM 6,5, Várzea do Padre, n° 3220, tendo como Associados: 01 - Frigorífico Albatroz, 02 - Casa de Frangos Açoriana, 03 - Aquecendo Sabores, 04 -Peixaria do Beto, 05 - Du Litoral Ovos de Codorna e 06 - Yogurte Caseiro Gaúcho, a Associação Gaúcha de Agroindústria de Alimentos -AGAA, tem por finalidade investir nos pequenos e médios empreendedores, na qual reuniram- se para desenvolver o presente sonho, bem como exposição dos produtos beneficiados pelas empresas desta AGAA. Neste sentido, a associação em questão trará desenvolvimento econômico, assim como geração de postos de trabalho, sempre de maneira sustentável e equilibrada. Buscando ampliar a participação no mercado e fortalecer a unidade empresarial através do associativismo, solicitando assim Concessão de Uso de Bem Público pelo período de 10 anos podendo ser prorrogado por mais 10 anos, de uma área do Município de Osório de 359 m², localizado na RS030, entre o Parque de Rodeios e Eventos Jorge Dariva e Doces Maquine, com projeção de investimento sendo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na revitalização do espaço onde serão comercializados os produtos. Assim o colegiado optou por acautelar – se da seguinte forma: a) Concessão de Uso de Bem Público, pelo período de 05 anos, podendo ser prorrogado por mais 05 anos, salientando que a renovação deverá passar novamente pelo crivo do Conselho Gestor; b) Deverá ser confeccionado estatuto específico da Associação em Cartório, constando todas as empresas associadas; c) Qualquer empresa que quiser entrar na Associação deverá comunicar o Conselho Gestor, através desta Secretaria, para devida análise e deliberação. Assim, os prezados conselheiros votaram de FORMA FAVORÁVEL UNANIME. 02 – em ato seguinte, conforme o expediente administrativo n° - 23.957/21, o empreendimento**

SIVAMATE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, localizada na Rua Major João Marques, nº 1778, Bairro SULBRASILEIRO em Osório, atuante no ramo de material para construção, de propriedade de MATHEUS SILVEIRA MARTINS, inscrito no CPF 004.313.390-82, também proprietário da empresa (doca Material de Construção) CNPJ. 07.220.911/0001-73, localizada na Rusa Costa Gama, nº 1405, em Osório, solicitando assim **ISENÇÃO DE ISSQN**, sobre a obra de alvenaria de 1.450m², projeto de construção civil de um prédio comercial, localizado na Av Brasil, esquina com Av Idelfonso Simões Lopes, no Bairro Porto Lacustre em Osório, **ISENÇÃO DE IPTU** por 03 (três) anos, para o empreendimento a fim de viabilizar a segunda fase, que é a implantação do projeto comercial de funcionamento da nova filial da empresa a partir de 2022. A Projeção de investimento do novo empreendimento é de R\$ 950.00,00 (novecentos e cinquenta mil reais) provenientes de recursos próprios, devendo ser concretizado e concluído até o final de dezembro de 2021. A empresa SIVAMATE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO gera atualmente 8 empregos diretos, mais 11 empregos indiretos, tendo como faturamento mensal em torno de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). os prezados conselheiros votaram de **FORMA NÃO FAVORÁVEL**. Tendo em vista, que o respectivo empreendimento já se encontra em fase do término das obras, foi salientado também que tal solicitação deveria ter sido feita na aprovação do projeto junto a secretária de Obras. **03 – em ato seguinte, conforme o expediente administrativo nº - 25.060/21**, o loteamento **VILLAGE D'ITÁLIA**, cujo os proprietários os senhores Martin Calabresi Tressoldi e Valter Luiz de Andrade tendo o loteamento, localizado na Rua Bagé, nº 274 – Santa Luzia, Osório RS, a área total de 144.925,69m², nesse sentido a área total de lotes é de 98.908,31m², para confecção de 148 unidades, bem como 18.964,77m² de área verde, com investimento de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo este capital próprio entre os sócios, com previsão de entrega no final de 2022. O loteamento **requer ISENÇÃO DE IPTU**. Assim o colegiado optou por **acautelar – se da seguinte forma**: a) Isenção do IPTU, até a venda do imóvel, após o comprador do lote assume as taxas e impostos relativa ao terreno adquirido; b) Quando efetivada a venda do imóvel a empresa é obrigada a comunicar ao setor competente da Prefeitura de Osório, com prazo máximo de 30 dias para que sejam cobrados os devidos impostos e taxas; c) a devida isenção de IPTU, dar – se – á até a venda do lote ou no prazo máximo de três anos, podendo ser prorrogado por mais 2 anos, conforme justificativa; d) Em caso de não cumprimento das obrigações supracitadas, a Empresa em questão, fica restrita a novos incentivos fiscais e/ou econômicos; e) Fica a empresa já citada anteriormente, responsável pela retenção e recolhimento de ISSQN das empresas prestadores de serviço, conforme Lei nº 2.400, de 24 de dezembro de 1991 CTM, art.45. f) A loteadora em questão, deverá informar quais residências já ocupam o loteamento, destacando que a isenção de IPTU é para os terrenos sem residências, como forma de incentivar o empreendimento, Desta forma, os prezados conselheiros votaram de **FORMA FAVORÁVEL UNANIME**. Ao fim da reunião, o representante da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, agradeceu a participação dos conselheiros e destacou a importância da colaboração do colegiado para o desenvolvimento do programa, assim como informou que a lista de presença é parte integrante da ata de reunião. Sem mais, encerra-se a presente ata, que, em três páginas, vai abaixo assinada pela presidência e assessoria de desenvolvimento.


Lucas Azevedo de Paula

Prefeitura Municipal de Osório | Administração Municipal
Presidente do Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico


Daison Ferreira da Silva;

Assessoria de Desenvolvimento;
Mat.: 6444-1



Prefeitura de
OSÓRIO

Conselho Gestor de
Desenvolvimento Econômico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude
Assessoria de Desenvolvimento

Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico

Lei Municipal n.º 5.201, de 30 de julho de 2013.

Portaria n.º 1679, de 23 de agosto de 2021.

Lista de Presentes – Ata de Reunião EXTRAORDINÁRIA

Reunião remota – 25 de novembro 2021.

Horário: após 14h15m.

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude (01)

Titular e Presidente: **Lucas Azevedo de Paula**

Suplente: Josué Alexandre Silveira

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude (02)

Titular: **Bruce Lee Paz Fernandes**

Suplente: Daison Ferreira da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Titular: **Claiton Roni de Lima Guatimosim**

Suplente: Renato Luis Ferrari

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

Titular: **Cristiano Souza Camargo**

Suplente: Rodrigo Dávila Rudit

Representante da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Osório (ACIO)

Titular: **Sergio Boeira Madalena**

Suplente: Tiago Johnson Centeno Antolini

SERGIO
BOEIRA
MADALENA 41
198150034

Representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Rio Grande do Sul (SEBRAE/RS).

Titular: **Paulo Cesar da Cunha Bruscato**

Suplente: Alvaro Fossati Neto

Representante do Conselho Regional de Contabilidade (CRC)

Titular: **Divina da Silva Ribeiro**

Suplente: Clarissa Trevisan Capaverde



Prefeitura de
OSÓRIO

Conselho Gestor de
Desenvolvimento Econômico
(Lei Municipal nº 5.401, de 30 de julho de 2013)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo
Assessoria de Desenvolvimento

Representante do Sindicato do Comércio Varejista de Osório (SINDILOJAS-OSÓRIO).

Titular: **Joel Vieira Dadda**.....

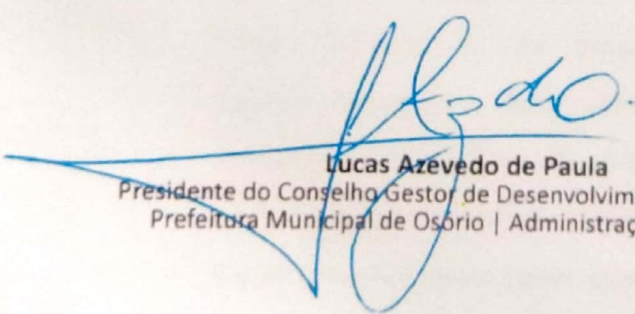
Suplente: **Paulo Celso Quadros Macedo**.....

Representante da Faculdade Cenequista de Osório, por seu curso de Administração de Empresas (FACOS).

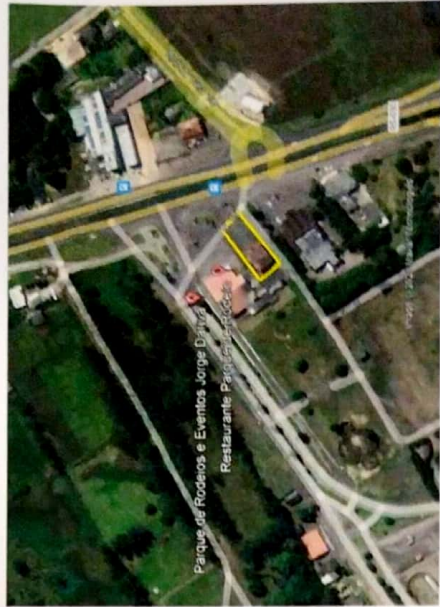
Titular: **Prof. Me. Daniel de Paula Urbim**.....

Suplente: **Profª. Ma. Fabiana Rosa**.....

Secretaria Executiva: ações operacionais do Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico (Art. 5º, § 2º e 3º). Suplente: **Daison Ferreira da Silva, Mat 6444**. Assessoria de Desenvolvimento.


Lucas Azevedo de Paula

Presidente do Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico
Prefeitura Municipal de Osório | Administração Municipal



LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEOREFERENCIADO

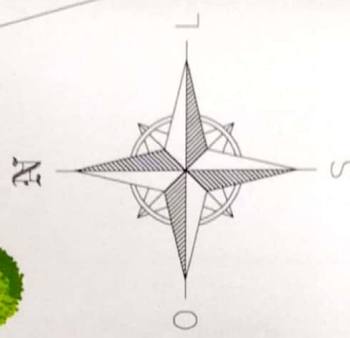
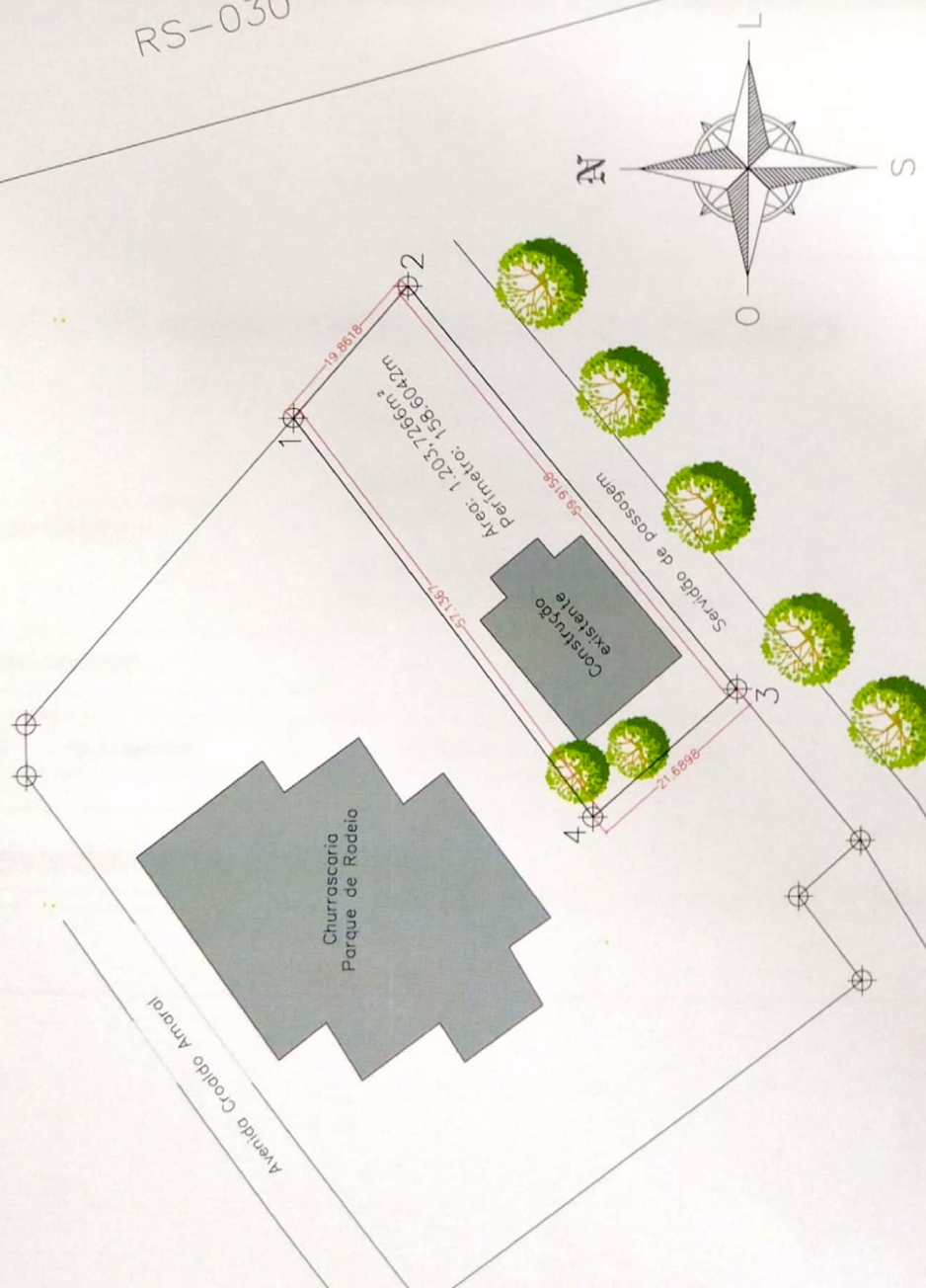
única
 Prefeitura Municipal de OSÓRIO
 Setor de Topografia

Nome do proprietário: José Luiz Caraculinski
 Endereço: Rua. 001, Setor de Vila. Assunção
 Nome do responsável: Lorenzi de Almeida Alves
 Endereço: Rua 1010, Setor de Vila. Assunção

Matrícula: 1288.72697
 Data: 12/08/2021
 Escala: 1:200
 Município do terreno: OSÓRIO

Levantamento Cadastral

RS-030



- Coordenadas SIRGAS 2000 – UTM
- 1 – 570298.7330, 6691218.0242
 - 2 – 570313.8322, 6691205.1205
 - 3 – 570267.4465, 6691167.1960
 - 4 – 570253.1805, 6691183.5340
- Base – 570278.5384, 6691220.4438